



## TRAFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: MODALIDADE DE TRAFICO HUMANO<sup>1</sup>

Luana Freitas Valle de Lemos Souza<sup>2</sup>

Eliane Maria Meireles<sup>3</sup>

Mario Luis Cipriani<sup>4</sup>

Neste trabalho tem-se o objetivo de alertar e difundir os números do Tráfico de Crianças que é uma atividade ilícita. Segundo a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mais precisamente em seu Artigo 239, caracteriza-se Tráfico de Crianças e/ou Adolescentes, quando estes são enviados para o exterior sem qualquer formalidade legal ou com intento de obtenção de lucro para terceiros, aquele que promove e aquele que auxilia, são praticantes deste crime. Já o Artigo 238, do ECA, trata dos casos em que pais biológicos ou tutores entregam, ou tem a promessa de entrega do menor a terceiro, em troca de pagamento, essa ação é mais conhecida em nosso país como “adoção a brasileira” e por detrás dela, pode ocorrer o tráfico. O número de vítimas no Brasil nesta situação é assustador, segundo levantamento divulgado pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, mais de 200 mil brasileiros desaparecem anualmente, sendo 40 mil crianças e adolescentes, que tornam-se vítimas da adoção ilegal e da exploração infantil. Isto pode ser tanto para o trabalho - serviço doméstico, quanto trabalho escravo em campos, minas, plantações, fábricas, por exemplo, como também para a exploração sexual. Assim é imperioso que os cidadãos e o Direito estejam atentos a essa situação, a fim de proteger nossos jovens.

**Palavras-chaves:** Tráfico. Crianças. Adolescentes.

### REFERÊNCIAS:

VENTURA, Deisy de Freitas. Ensinar Direito. Barueri: Manole, 204.

BRASIL. Planalto. Lei 8.069. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) Acessado em: 15/09/2014.

CLAUDINO. Marcus Roberto. Disponível em:

[http://www.pm.sc.gov.br/desaparecidos/sos\\_noticias/modalidades-do-trafico-humano-adocao-ilegal-de-criancas-desaparecidas.html](http://www.pm.sc.gov.br/desaparecidos/sos_noticias/modalidades-do-trafico-humano-adocao-ilegal-de-criancas-desaparecidas.html) Acessado em: 15/09/2014

<sup>1</sup> Resultado parcial do Projeto de Pesquisa intitulado “xoxoxox”, iniciado em x/x/xx, com apoio da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) e vinculado à linha de pesquisa “Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania”.

<sup>2</sup> Aluna de graduação do 8º semestre da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). E-mail: luanafvl@gmail.com

<sup>3</sup> Aluna de graduação do 8º semestre da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E-mail: elianemeireles@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Graduado em Direito pela UFSM. Advogado criminalista. E-mail: cripriani@fadisma.com.br